



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

★ 10 JUL 2019 ★

9:05 h
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 040, DE 04 DE JULHO DE 2.019.

"Dispõe sobre atribuição da Unidade Escolar ao Diretor de Escola e ao Diretor do Conservatório Musical para o ano letivo de 2019".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - As unidades escolares terão gestão compartilhada para o ano letivo de 2019, que será dada preferência para junção de escolas do mesmo bairro.

Parágrafo único - As escolas estão relacionadas, com o devido compartilhamento e vinculação, no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os processos de atribuição dos Diretores de escola e diretor do Conservatório Musical será procedido, conforme a classificação dos candidatos, no Concurso Público Municipal nº 02/2019.

Paragrafo único - Poderá o candidato, quando impedido de participar far-se-á representar através de instrumento legal, mediante reconhecimento de firma.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 3º - Após efetuada a atribuição, não poderá, em hipóteses alguma haver mudança de unidade por parte do candidato.

Art. 4º – A atribuição dar-se-á somente aos candidatos convocados, nomeados e empossados.

Parágrafo único - o candidato que não comparecer ao processo de escolha terá sua nomeação revogada de ofício.

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a comissão responsável pela atribuição de classes e/ ou aulas para o ano letivo de 2019, a prerrogativa de atribuir as unidades escolares aos titulares do cargo de diretor de escolar e diretor do Conservatório Musical.

§1º - A HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) fica estabelecida nos seguintes dias da semana e horários:

I – Para a EMEF. Dr. Álvaro Coelho, EMEF Profª Santa Suarte D'Incao, EMEI Profª Maria Augusta Monteiro, EMEI Paulo Freire e EMEI Profª. Neide Theresinha Ferrari Tacca: segunda-feira das 17h às 18h40;

II – Para a EMEF. Arthuzina de Oliveira D'Incao e EMEFEI Professor João Rodrigues: quarta-feira das 17h às 18h40;

III – Demais unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e Conservatório Musical: terça-feira das 17h às 18h40.

§2º - Além dos horários estabelecidos no parágrafo anterior, poderá haver HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), Grupo de Estudo, Planejamento Escolar específico para cada ano/turma/ escola em datas e



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

locais divulgados pela SEMEC através de Convocação.

Art. 6º – Os casos omissos serão solucionados pela comissão de atribuição de classes e aulas e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 04 de julho de 2.019.



JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal

PRESIDENTE

VENCESLAU



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO ÚNICO

= Diretor de Escolar e Diretor do Conservatório Musical para ano letivo de 2019 =

ESCOLA	INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL (Ciclo1)		EJA	TOTAL CLASSES UNIDADE	TOTAL CLASSES	CARGO DIRETOR
	Parcial	Integral	Parcial	Integral				
EMEI DA ALVORADA	0	8	0	0	0	8	12	1
EMEI DAGOBERTO R. DA SILVA PINTO	0	4	0	0	0	4		
EMEI PAULO FREIRE	0	7	0	0	0	7	18	1
EMEI M ^a AUGUSTA MONTEIRO	4	7	0	0	0	11		
EMEI FERNANDO DEAK MURAD	0	3	0	0	0	3	13	1
EMEFEI DALVA FERREIRA MELO	1	0	2	0	0	3		
EMEFEI AP. TEREZINHA DE MEDEIROS	0	2	0	5	0	7		
EMEI MARIA TEREZINHA F. A ROCHA	0	4	0	0	0	4	10	1
EMEFEI LUCIO MARIANO PERO	0	2	0	4	0	6		
EMEI NEIDE THERESINHA F. TACCA	2	8	0	0	0	10	24	1
EMEFEI JOÃO RODRIGUES	4	0	10	0	00	14		
EMEI JOAQUIM R. BATATA	10	0	0	0	0	10	10	1
EMEI VITALINA DE A. P. RIBEIRO	0	4	0	0	0	4	17	1
EMEF STA DUARTE D'INCAO	0	0	12	0	1	13		
EMEF ARTHUZINA DE O. D'INCAO	0	0	16	0	0	16	16	1
EMEF DR. ALVARO COELHO	0	0	28	0	0	28	28	1
TOTAL DE CARGOS								9

ESCOLA	CARGO DIRETOR
CONSERVATÓRIO MUSICAL	1

OH